



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

Lei 617 de 15 de dezembro de 2009

**Estima a Receita e fixa a Despesa do
Município de ITATI/RS , para o
Exercício de 2010.**

GILVAN NEUBERT, Prefeito Municipal de Itati em exercício, uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itati, Estado do Rio Grande do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

DO ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de ITATI para o exercício de 2010 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 6.553.700,00 (Seis milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos reais), compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e indireta a ele vinculado, bem como Fundações instituídas pelo Poder Público.

DO ORÇAMENTO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2010 estima a Receita em R\$ 6.553.700,00 e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 420.000,00 e para o Poder Executivo em 6.133.700,00.

Parágrafo 1º - A receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	R\$	211.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$	60.000,00
Receitas de Serviços.....	R\$	60.000,00
Transferências Correntes.....	R\$	6.754.250,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$	23.350,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens.....	R\$	45.100,00
------------------------	-----	-----------

TOTAL DE RECEITAS CORRENTES E CAPITAL.....	R\$	7.153.700,00
RECEITAS DEDUTIVAS.....	R\$	600.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$	6.553,700,00

Parágrafo 2º - A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01	CÂMARA MUNICIPAL	R\$	420.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	R\$	220.000,00
03	SEC MUNICIPAL DA ADM. E FAZENDA	R\$	740.000,00
04	SEC MUNICIPAL DA AGRICULTURA	R\$	671.500,00
05	SEC MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	R\$	1.374.050,00
06	SEC MUN DE OBRAS E TRANSITO	R\$	991.500,00
07	SEC MUN DE SAUDE	R\$	1.544.950,00
08	SEC.MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	389.200,00
09	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	30.000,00
10	SEC MUNIIPAL TURISMO M. AMBIENTE	R\$	172.500,00
TOTAL		R\$	6.553.700,00

DO ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2010, compreendendo:

Parágrafo 1º - A Receita Consolidada do Município será realizada mediante a arrecadação de Tributos, rendas, Receitas Correntes e de Capital, Contribuições e superávit financeiro estimado para 2010, discriminado nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	R\$	211.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$	60.000,00
Receitas de Serviços.....	R\$	60.000,00
Transferências Correntes.....	R\$	6.754.250,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$	23.350,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens.....	R\$	45.100,00
------------------------	-----	-----------

TOTAL DE RECEITAS CORRENTES E CAPITAL..... R\$ 7.153.700,00

RECEITAS DEDUTIVAS.....R\$ (-) 600.000,00

TOTAL GERAL CONSOLIDADO RECEITAS R\$ 6.553.700,00

Parágrafo 2º - As despesas Consolidadas do Município serão realizadas segundo a Classificação Institucional, funcional - Programática e Natureza da Econômica, distribuídas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:

01	CÂMARA MUNICIPAL	R\$	420.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	R\$	220.000,00
03	SEC MUNICIPAL DA ADM. E FAZENDA	R\$	740.000,00
04	SEC MUNICIPAL DA AGRICULTURA	R\$	671.500,00
05	SEC MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	R\$	1.374.050,00
06	SEC MUN DE OBRAS E TRANSITO	R\$	991.500,00
07	SEC MUN DE SAUDE	R\$	1.544.950,00
08	SEC.MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	389.200,00

09	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	30.000,00
10	SEC MUNIIPAL TURISMO M. AMBIENTE	R\$	172.500,00
TOTAL		R\$	6.553.700,00

Art. 3º - Suprimido na íntegra conforme emenda 005/2009.

Art. 4º - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de cinco por cento, conforme emenda 005/2009, da despesa total fixada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:

I – O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II – A Anulação parcial ou total de saldos de dotações orçamentárias.

III – Incorporação de Superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanços (Passivo Potencial);

IV – O “Auxílio” recursos oriundos de transferências.

Art.5º - Suprimido na íntegra conforme emenda 005/2009.

Art.6º - As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 7º - Os recursos oriundos de convênio não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 8º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de créditos e outras, não serão consideradas para efeito de apuração de excesso de arrecadação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itati, em 15 de dezembro de 2009.

GILVAN NEUBERT
 Prefeito Municipal em exercício

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DA LOA PARA 2010

**Excelentíssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de Itati-RS**

ORÇAMENTO MUNICIPAL

O Orçamento Municipal de Itati para o exercício de 2010, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ **6.553.700,00** (Seis milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos reais), distribuídos entre as seguintes Unidades Gestoras

1-Poder Legislativo.....	R\$ 420.000,00
2-Poder Executivo.....	R\$ 6.133.700,00
TOTAL.....	R\$ 6.553.700,00

Este instrumento de planejamento, que mostra a origem e a aplicação dos recursos de cada uma das unidades gestoras da administração Municipal de Itati para o exercício de 2010, foi elaborado com base no que dispõe a Lei federal 4.320/64, Lei Complementar 101-2000, Portarias editadas pelo Governo Federal através dos Ministérios competentes, em conformidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010.

Para determinação do volume de recursos que cada uma das unidades gestoras da administração Municipal ira dispor em 2010, levamos em consideração a evolução da receita nos dois últimos exercícios, o comportamento da arrecadação no exercício de 2009, as perspectivas de crescimento da economia e os índices de inflação vigentes.

As despesas foram fixadas levando-se em consideração as prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o volume de recursos previstos para 2010, a evolução dos custos de manutenção de cada um dos órgãos e setores da Administração, a geração de despesas oriundas da criação, expansão e aperfeiçoamento da ação governamental, a inflação projetada para 2010 medida pela variação do IGPM, o custo unitário das diversas metas priorizadas para 2010 conforme estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1-DAS RECEITAS

1.1-DEMONSTRATIVO DA PARTICIPACAO RELATIVA DAS FONTES DE RECEITA

QUADRO N 01

FONTES DA RECEITA	VALOR P;2010	PARTICIPACAO RELATIVA(%)
Unidade Gestora= Prefeitura		
Receita Tributaria	211.000,00	3,21%
Receita Patrimonial	60.000,00	0,91%
Receita de Serviços	60.000,00	0,91%
Transferências Correntes	6.754.250,00	93,94%
Outras Receitas Correntes	23.350,00	0,35%
Receitas de Capital	45.100,00	
Alienação de Bens	45.100,00	0,68%
DEDUCAO DA RECEITA CORRENTE	(-) 600.000,00	(-) 9,15%
TOTAL GERAL	6.553.700.000,00	100 %

2-DAS DESPESAS

2.1- DEMOSNTRATIVO DA DESPESA PARA 2010 POR UNIDADE ORCAMENTARIA

QUADRO N 02

UNIDADES ORCAMENTARIAS	VALOR R\$
01-CAMARA MUNICIPAL VEREADORES	420.000,00
02-GABINETE DO PREFEIRO	220.000,00
03-SEC.MUN.ADM. E FAZENDA	740.000,00
04-SEC.MUN. AGRICULTURA	671.500,00
05-SEC.MUN.EDUCAÇÃO	1.374.050,00
06-SEC.MUN.OBRAS E TRANSITO	991.500,00
07-SEC.MUN.SAÚDE	1.544.950,00
08-SEC.MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL	389.200,00
09-RESERVA DE CONTINGENCIA	30.000,00
10- SEC.MUN. TURISMO M AMBIENTE	172.500,00
TOTAL	6.553.700,00